



# Câmara Municipal de Iúna

**LEI Nº. 1.567/97**

**" MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Iúna passará a  
constituir-se dos seguintes órgãos:

I - Órgãos de Administração Geral:

- Secretaria de Administração
- Secretaria de Finanças

II - Órgãos de Assessoramento:

- Secretaria Jurídica
- Secretaria Legislativa

Art. 2º)- A modificação na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de  
Iúna, passará a vigorar no exercício de 1998, mantendo-se o disposto nos artigos 5º e  
6º, da Lei Municipal nº. 1.418 de 11/10/1994.

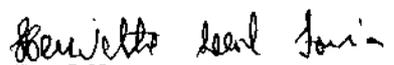
Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,  
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE MIL  
NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 25-08-1997.

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Presidente da Câmara

Sanciono a presente Lei  
em 01/09/97

  
HERIVELTO LEAL FARIA  
Prefeito Municipal